



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

EDITAL 01/2025 DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO COMPLEXO DE CONVENÇÕES, EVENTOS E ENTRETENIMENTO (CCEE) NA COTA INSTITUCIONAL REGIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Superintendência de Cultura (SUPERCULT), torna público, à comunidade em geral, o Edital 01/2025 de Ocupação de Pauta dos Espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento da Universidade Federal de Pernambuco, dentro da cota institucional gerida pela SUPERCULT de acordo com a Resolução Nº 05/2021. As inscrições das propostas e a seleção se darão em fluxo contínuo e serão regidas pelas cláusulas e condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas nas linguagens de atuação do escopo da Superintendência de Cultura (Anexo I) nas áreas de totalidade das manifestações artísticas e culturais a serem desenvolvidas nos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da UFPE, dentro da cota institucional, promovida e gerida pela SUPERCULT, cujas ações se enquadrem nas linhas descritas abaixo:

- 1.1.1. Apresentações e Exibições de Artes Cênicas, Música e Audiovisual;
- 1.1.2. Criação de Espetáculos (Pesquisa e Ensaios);
- 1.1.3. Exposições e Feiras (com caráter cultural);
- 1.1.4. Ações Formativas (Cursos, Oficinas, Workshops, etc);
- 1.1.5. Eventos (Seminários, Palestras, Congressos, etc);

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições se darão em fluxo contínuo e estarão abertas durante todo o ano de 2025;
- 2.2 Toda proposta deve obedecer ao prazo mínimo de 30 dias antecedentes a data de realização do evento;
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário online disponível nos links abaixo:

[FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAUTAS GRATUITAS](#)

- 2.4 Para efetivação da submissão, além do preenchimento e envio do formulário online indicado no item 2.3, o coordenador deverá anexar nas respectivas áreas dos formulários, a seguinte documentação:
 - 2.4.1 Plano de Trabalho (Anexo II);
 - 2.4.2 Comprovante de Vínculo com a UFPE;
 - 2.4.3 Carta de Anuência de Parceira Externa (ANEXO III, quando houver);
 - 2.4.4 Comprovante de Formalização da Ação na Supercult (Declaração de aprovação nos editais) (quando houver);

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br





SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

2.4.5 Toda documentação deve ser enviada com o nome do arquivo seguido do nome do coordenador, nome do espaço, mês e ano da realização da ação (Exemplo: PLANO DE TRABALHO_JOÃO_FERREIRA_CINEMA_MAIO_2022).

3. DOS PROPONENTES

3.1 As ações de extensão e cultura devem ser propostas/coordenadas por um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE.

3.2 Agente cultural externo à UFPE, com experiência comprovada, desde que a ação seja desenvolvida em parceria com a Supercult, possa integrar sua programação e colabore para o fortalecimento da política cultural da UFPE, para a democratização dos bens culturais e para a implementação das metas dessa Superintendência;

3.3 Para garantir a diversidade de propostas e de contemplados, cada proponente só terá direito a ser selecionado em até 01 (uma) proposta por semestre;

4. DOS ESPAÇOS, COTAS, DATAS E FORMAS DE OCUPAÇÃO DISPONÍVEIS NO CCEE PARA ESSE EDITAL

4.1 A utilização dos espaços do CCEE via edital de ocupação será planejada pelas Superintendência de Cultura e suas diretorias, definindo as datas e espaços disponíveis para ocupação, nos termos do inciso II do Art. 5º da resolução Nº 05/2021;

4.2 O Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento dispõe da seguinte estrutura para realização de ações promovidas via SUPERCULT;

4.2.1 HALL DO CCEE - Espaço de articulação entre os três blocos do prédio do CCEE que pode ser utilizado como um espaço para realização de atividades acadêmicas e culturais. O Hall central é amplo e sem obstáculos permitindo a flexibilidade que as funções exigem, possui uma área de aproximadamente 1.900 m², ideal para realização de mostras, feiras, talk shows, exposições, apresentações culturais entre outros. Possui banheiros de apoio: feminino e masculino. O espaço é coberto e possui rede wi-fi (para quem possui ID UFPE).

4.2.2 CONCHA ACÚSTICA PAULO FREIRE - Espaço destinado para realização de concertos e atrações culturais condizentes com as especificidades de público e acústica. Possui um palco, lona de cobertura, 1.349 assentos individuais (incluindo assentos prioritários), cobertura wi-fi (para quem possui ID UFPE), camarins e WC 's. O espaço contém como estrutura de apoio atrás do palco: Sala de Vidro, Sala de Apoio com 1 (um geláguia); WC's Masculino (1) e Feminino (1) para uso individual; Copa; 2 (dois) Camarins c/ WC, cuja capacidade máxima é de 10 pessoas por camarim. O equipamento ainda conta com banheiro coletivo masculino e feminino para o público, bem como 2 (dois) banheiros individuais adaptados para pessoas com deficiência. O espaço também detém equipamentos de iluminação fixas no palco, apenas na cor branca. No que tange às medidas relevantes, segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- Área do Palco: por não ser uma estrutura retangular, mede aproximadamente 115 m²;
- Altura do Palco: 7,00 m² na parte mais alta e a medida que vai se aproximando da parte interna, essa altura vai diminuindo;
- Camarins: temos 02 camarins e cada um mede 19,50m², com 01 banheiro normal de 1,73m² e 01 banheiro para portador de necessidade especial com 4,27 m²;
- Quantidade de Público: 1349 cadeiras;
- Medidas dos espaços entre as cadeiras: as cadeiras individuais têm aproximadamente 42,5 cm de largura e a distância entre as cadeiras é 9 cm na parte da frente e 6 cm na parte de trás, aproximadamente.

4.2.3 CINEMA DA UFPE - O Cinema UFPE conta com equipamentos de última geração e qualidade de ponta para exibição de filmes em Digital Cinema Package (DCP). O espaço tem capacidade para 178 pessoas com dois lugares destinados para cadeirantes e um para pessoa obesa. Possui projetor digital Christie CP4220 que tem capacidade de resolução 4K, 2D/3D*, 2K e com um sistema de som Dolby 7.1. O Cinema da UFPE só pode ser usado para exibição de conteúdo audiovisual (filmes longas metragem, filmes curta metragem, episódio de série para televisão, videoclipe, vídeos ensaio, filmes experimentais e telefilmes) e realização de masterclasses desde que seja sobre Cinema e Audiovisual. É necessário consulta prévia a equipe do Cinema sobre o filme a ser exibido caso ele seja protegido por direitos autorais. O proponente se responsabiliza pelo conteúdo exibido que não seja de Filmes Longa Metragem, Telefilmes e Episódios de Série para Televisão.

4.2.3.1 Toda ação submetida para acontecer nas dependências do Cinema, serão informadas ao Comitê Curador do Cinema para que sejam realizadas em consonância com a agenda oficial;

4.2.4 ESTACIONAMENTO – Trata-se de uma área aberta com 11.700m², conectando as áreas da Concha Acústica e Hall Central. Além do uso regular para estacionamento de veículos, também pode ser usado para sediar eventos de grande porte, como shows, feiras e tendas temáticas.

4.2.5 ATELIÊ DE TEATRO, ARTES DA CENA E AUDIOVISUAL – ATACA - O ATACA se configura como um espaço dedicado à formação, pesquisa e criação nas artes cênicas e no audiovisual, com o objetivo de fortalecer a cena cultural local e regional. Como centro de formação, o ateliê apresenta como um ambiente de aprendizado contínuo, onde artistas, estudantes e entusiastas podem desenvolver suas habilidades, explorar novas linguagens e aprofundar seus conhecimentos teóricos, práticos e técnicos. O espaço promoverá atividades que integram as dimensões acadêmicas e práticas das artes cênicas e do audiovisual, incentivando a pesquisa e o diálogo entre tradição e inovação. O espaço localiza-se próximo ao Cinema e está equipado com ar condicionado e piso de tatame, ideal para realização de atividades práticas e ensaios relacionados à dança, artes cênicas e audiovisual.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br





SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

4.2.6 SALA BANDEIRA & AGUIAR - Denominada em homenagem a dois grandes músicos que deixaram um legado na UFPE, a Sala Bandeira e Aguiar se consolida como um laboratório e espaço de excelência dedicado à música, à formação artística e à celebração da cultura musical. Projetada para recitais e apresentações de pequeno porte, a sala tornou-se um ponto de convergência para músicos, estudantes e apreciadores, oferecendo um ambiente que harmoniza tradição e inovação no cenário cultural local e regional. Localizada, provisoriamente no Hall do CEEE, ela está equipada com um piano, cadeiras e ar condicionado.

4.2.7 SALAS MULTIUSO 5, 6 e 8 - São salas multiuso localizadas no Hall Central e podem ser usadas para suporte as atividades que acontecem no complexo, bem como uso individual para realização de atividades práticas e teóricas relacionadas a atividades artísticas e culturais. São ideais para realização de mini-cursos, oficinas, apresentações de trabalho, ensaios. Todas estão equipadas com cadeiras e com ar condicionado.

4.3 A SUPERCULT, definirá, dentro da cota institucional gerida por essa Superintendência, conforme as demandas, a quantidade de pautas, as datas e horários de cada mês, levando em consideração na elaboração do calendário dos espaços, a necessidade de intervenção para manutenção, feriados, calendário acadêmico e outros eventos externos à Universidade que venham a comprometer a disponibilidade dos espaços;

4.4 O horário disponível para utilização dos espaços é das 8h às 18h e pode ser utilizado por turnos: Manhã: 8h às 12h; Tarde: 14h às 18h; Integral: 8h às 18h.

4.5 Caso o evento esteja programado para acontecer em horários diferentes dos indicados no item 4.5, deve-se solicitar uma autorização prévia à Supercult na ocasião da submissão da proposta. O pedido será analisado, tendo por base as circunstâncias do equipamento na data (equipe, condições estruturais, etc).

5. DAS CONDIÇÕES E REGRAS DO USO

5.1. O proponente deverá seguir as orientações de uso do CCEE descritas na Resolução Nº 05/2021 e o regimento interno do CCEE.

5.2. Em qualquer espaço do CCEE, apenas será permitido a realização de eventos que estejam estritamente relacionados com as diretrizes e princípios institucionais da UFPE;

5.3. A efetivação da reserva só se dará, depois do resultado da seleção ser divulgado, quando da assinatura do contrato ou termo de compromisso identificando a pessoa física responsável pelo evento, que deverá ser um servidor (professor ou técnico) da UFPE ou membro externo à UFPE, desde que cumpra o requisito 3.2 deste edital;

5.4. O responsável pela organização do evento fica obrigado a obter as autorizações perante as entidades arrecadoras e fiscalizadoras dos titulares de direitos autorais referentes ao evento;

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- 5.5. O solicitante também é responsável pelo recolhimento de taxas, tributos, impostos e similares decorrentes das atividades realizadas no evento, bem como a emissão das devidas autorizações e certificações necessárias para montagens e realizações decorrentes das atividades do evento;
- 5.6. O responsável pela organização do evento terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início da montagem para apresentar ficha técnica contendo os nomes, número de cédula de identidade (RG) e funções das pessoas ligadas ao mesmo;
- 5.7. A organização do evento deverá providenciar crachás ou identificação visual padrão para os integrantes de sua equipe, bem como terceiros por ele contratados;
- 5.8. A realização de coffee break durante os eventos deverá ser limitada às áreas permitidas e previamente acordadas com a Supercult;
- 5.9. Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos espaços internos do CCEE (em alguns casos, é preciso autorização prévia da Supercult);
- 5.10. O solicitante será responsável e se compromete a cumprir os protocolos e normas contidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como conselhos e órgãos fiscalizadores, durante toda sua presença nos espaços do CCEE. Inclui-se também as exigências sanitárias impostas na época do evento;
- 5.11. A entrada de pessoas portando confetes, serpentinas, balões e instrumentos sonoros nas dependências do CCEE é **expressamente proibida**, ressalvados os casos previamente aprovados pela Supercult;
- 5.12. Qualquer dano na infraestrutura, em equipamentos, roubos, etc, ocorridos durante a montagem, durante o evento e durante a desmontagem do evento é de responsabilidade do solicitante;
- 5.13. A utilização de elementos cênicos (fogo, água, terra, etc.) que contenham risco potencial para a integridade física de qualquer espaço do CCEE, seus recursos humanos e equipamentos, em espetáculos culturais, deverá ser acordada previamente com a Supercult.
- 5.14. É proibido o uso de qualquer tipo de aeronave não tripulada (aeromodelos, drones, etc) nos ambientes do CCEE.
- 5.15. É expressamente proibido o uso de parafusos, pregos, ganchos, grampos ou fita adesiva dupla face, etc, para afixar itens nos mobiliários, púlpitos e paredes;
- 5.16. No caso de espetáculos artístico-culturais, deverão ser disponibilizados no mínimo 3% (três por cento) dos convites à Supercult que fará a distribuição conforme as suas diretrizes;
- 5.17. A supercult não se responsabiliza pelo acesso das pessoas durante a montagem, durante o evento e durante a desmontagem do evento;
- 5.18. Os espaços que são disponibilizados pelo CCEE serão entregues limpos. No entanto, a manutenção da limpeza durante o evento fica a cargo do responsável pelo evento;
- 5.19. Os banheiros serão entregues limpos e com material de higiene. No entanto, a reposição e a manutenção da limpeza durante o evento fica a cargo do responsável pelo evento;
- 5.20. O CCEE e a Supercult não disponibilizam equipamentos de som, microfones, cabos, para realização das atividades;

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- 5.21. O CCEE e a Supercult não possuem técnico de som e de luz, sendo de responsabilidade do organizador do evento a contratação de profissional capacitado que seja autorizado pela Supercult;
- 5.22. O CCEE e a Supercult não disponibilizam água mineral, nem copos descartáveis, no entanto existe nos equipamentos a estrutura de geláguia;
- 5.23. O CCEE e a Supercult disponibilizará apenas segurança institucional durante a realização dos eventos, ou seja, os mesmos são responsáveis apenas pelo patrimônio institucional;
- 5.24. Não é permitido segurança externa fazendo uso de arma de fogo ou arma branca;
- 5.25. O estacionamento interno deverá ser limitado para carros credenciados;
- 5.26. Os espaços do CCEE cedidos deverão ser entregues da mesma forma que foram recebidos, ou seja, limpos e com a estrutura predial sem danos;
- 5.27. O coordenador do evento se responsabilizará por qualquer dano ocasionado na estrutura predial e se encarregará em repor ou consertar o que foi danificado;
- 5.28. O CCEE e a Supercult não se responsabilizarão pela produção do evento;
- 5.29. O CCEE e a Supercult não se responsabilizarão por falta de luz, água ou internet durante o evento;
- 5.30. O CCEE e a Supercult não disponibiliza de equipe para ajudar na realização do evento, apenas designará alguém que possa acompanhar a realização das ações;
- 5.31. No caso de necessidade de uso da rede wi-fi de internet, isso deverá ser indicado no momento da submissão da proposta;
- 5.32. Não é permitida a comercialização de ingressos para os eventos promovidos por este edital. Portanto, os eventos deverão ser realizados de forma gratuita e aberta ao público;
- 5.33. Toda divulgação e controle de acesso de pessoas e fornecedores é de responsabilidade do coordenador do evento. O CCEE e a Supercult não se responsabilizarão por nenhum material, objeto, equipamento e similares, deixados nos espaços do CCEE.

6. DO MATERIAL DISPONÍVEL

6.1 O CCEE disponibiliza uma lista materiais e equipamentos disponíveis para utilização durante os eventos:

- Luzes fixas no GRID do palco da Concha: lâmpadas Elipsoidal, lâmpadas Fresnel (TX), lâmpadas PAR LED, lâmpadas Ribaltas de LED;
- lâmpadas Ribaltas de LED nas Colunas da Concha (atrás do público);
- Ar Condicionado nos Camarins;

Parágrafo Único. O CCEE e a Supercult não garantem que no dia do evento todos os equipamentos estejam em perfeito estado de uso. É preciso se certificar com a equipe do CCEE antes do início da ação.

6.2 O CCEE e a Supercult **NÃO** dispõem de técnicos, carregadores ou profissionais que façam a montagem, operacionalização ou deslocamento dos materiais e equipamentos

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- 6.3 No caso de uso do Cinema, a cabine de projeção só poderá ser operada pelo projetorista oficial do Cinema;
- 6.4 Os equipamentos disponibilizados só poderão ser operados por um profissional capacitado autorizado pela Supercult.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas receberão apoio da Supercult da UFPE, por meio da cessão do espaço para desenvolvimento das atividades propostas. Não haverá pagamento de pró-labore, cachê ou outra disposição de recurso financeiro da Supercult e/ou do CCEE para o proponente executar suas ações;
- 7.2 As propostas que recebem apoio das Leis de Incentivo à Cultura Municipal, Estadual ou Federal, ou de qualquer outra natureza, serão cobradas as taxas institucional e operacional de uso do espaço de acordo com a Resolução N° 05/2021;
- 7.3 Este Edital prevê a ocupação de até 20% das pautas, considerando a disponibilidade total da agenda dos espaços, para atividades internas e externas à UFPE nos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, por meio do Uso Institucional de acordo com a Resolução N° 05/2021;
- 7.4 As propostas serão selecionadas por ordem de classificação dentre as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete), até que se preencha todos os datas dos espaços referentes a este Edital em cada linha de fomento;
- 7.5 Caberá à equipe técnica da Supercult a análise e o julgamento das propostas;
- 7.6 A **Análise (valendo até 10 pontos)** constitui etapa eliminatória e classificatória e fará o julgamento formal das propostas em consonância com as exigências constantes neste edital. Serão eliminadas as propostas que não alcancem a pontuação mínima de 7,0 (sete) conforme exposto na tabela a seguir:

Tabela 1. Critérios da Análise de Mérito

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas na apresentação e justificativa	1,5
Clareza e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	1,5
Fundamentação teórica coerente e adequada com a proposta	1,5
Perspectiva de alcance de público	1,5
Potencial formativo da proposta	2,0
Qualidade artístico-conceitual da proposta (criatividade, originalidade, coerência estética, temática do grupo)	2,0

SU

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- 5.6 Cada proposta será avaliada pela equipe da Supercult.
- 5.7 Caberá recurso às notas atribuídas nas avaliações no prazo de até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado final. A solicitação de recurso, com a justificativa, deverá ser enviada para o e-mail superintendencia.cultura@ufpe.br
- 5.8 Será utilizado o seguinte critério de desempate:
- 5.8.1 Quantitativo de participantes diretamente ligados à UFPE (docentes, discentes e técnicos);
- 5.8.2 Ação de cultura cadastrada formalmente na Supercult (Editais);
- 5.8.3 Perspectiva de alcance de público (previsão de participantes externos à UFPE);
- 5.8.4 Ação cultural alinhada ao escopo de atuação da Supercult e que possa integrar sua programação cultural.

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O processo de inscrição estará aberto em fluxo contínuo durante período de 2025-2026;
- 6.2 O resultado será divulgado sempre até 15 dias precedentes a realização da ação;
- 6.3 Serão aprovadas e classificadas as propostas de acordo com a quantidade de datas e turnos disponíveis para cada um dos espaços; assim como uma lista de espera de até 3 ações, para o caso de desistências da ocupação;
- 6.4 As desistências devem ser comunicadas com no mínimo 10 dias da data de realização das atividades/
- 6.5 A não comunicação da desistência de uso do espaço, acarretará na impossibilidade de submeter uma nova proposta dentro do ano corrente;
- 6.6 O resultado será divulgado por e-mail para o proponente, bem como divulgado no site da Supercult. Os contemplados serão informados por e-mail, sobre as orientações e procedimentos de formalização da reserva e ocupação;
- 6.7 As propostas selecionadas de coordenadores internos e externos à UFPE que não formalizarem seus pedidos via SIPAC, de acordo com o item 7, em até 10 dias após a divulgação do resultado final, serão desclassificadas.

7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE PAUTA

- 7.1 Após divulgação do resultado final, o coordenador terá até 10 dias para efetuar a formalização do pedido de utilização dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) por meio de concessão de uso através da Supercult, por meio de abertura de um processo eletrônico no SIPAC, observando as orientações a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

- No Módulo protocolo, acessar a Aba Processos → Cadastro → Cadastrar Processo
 - Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE ESPAÇO – COMPLEXO DE CONVENÇÕES
 - Classificação: 043.7 – USO DE DEPENDÊNCIAS
 - Assunto Detalhado: Informar nome, espaço a ser utilizado, data e horário do evento e nome do coordenador (Ex: Semana de Música na Concha Acústica Paulo Freire às 17h do dia 20 de maio de 2022 coordenado pelo professor João da Silva)
 - Natureza do Processo: OSTENSIVO
 - Ao informar Documento, preencher:
 - Tipo do Documento: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE EVENTO – CCEE (basta digitar apenas CCEE)
 - Natureza do Documento: OSTENSIVO
 - Assunto Detalhado: Repetir o mesmo assunto do Processo
 - Clicar em CARREGAR MODELO e preencher o documento que será disponibilizado. Alguns dados do usuário ainda não estão disponíveis de forma automática e devem ser preenchidos manualmente.
- 7.2 Caso o coordenador da ação seja externo à UFPE, após a aprovação da proposta, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos solicitados à Supercult pelo e-mail superintendencia.cultura@ufpe.br para que a seja feita a abertura do processo no SIPAC, de acordo com o item 7.1 deste Edital.
- 7.3 No processo, o coordenador deverá anexar a documentação necessária, que será informada por e-mail ao proponente, para formalização da cessão do espaço.
- 7.4 O Processo deverá ser enviado via SIPAC à SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA - SUPERCULT (11.00.36) que seguirá os trâmites necessários para formalização da cessão de uso e elaboração do termo de compromisso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O proponente deverá assinar o termo de compromisso de ocupação em até 15 (quinze) dias úteis antes da realização do evento, sob pena de ser cancelada a reserva;
- 8.2 Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista neste Edital, por projetos suplentes;
- 8.3 Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de assinado o termo de compromisso, ficará impedido de participar do edital no ano corrente;
- 8.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Superintendência de Cultura da UFPE;

Recife, 10 de janeiro de 2025

Mariana Brayner
Superintendente de Cultura

Hélio Márcio Pajeú
Diretor de Artes

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

Bruno Araújo
Diretor de Memória e Patrimônio

ANEXO I TEMÁTICAS ARTÍSTICO-CULTURIAS E SUBÁREAS

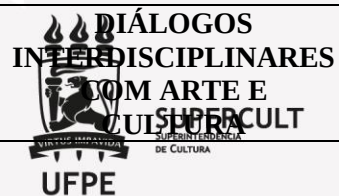
TEMÁTICA	SUBÁREAS
ARTES CÊNICAS	Teatro, dança, circo, ópera, performance, criação técnica (cenografia/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia), teoria e crítica em artes cênicas e educação em artes cênicas.
ARTES VISUAIS	Bidimensionalidades (pintura, gravura, desenho...), tridimensionalidades (escultura, instalações...), grafite e murais, arte digital, vídeo arte, fotografia, história das artes visuais, teoria e crítica em artes visuais e educação em artes visuais.
AUDIOVISUAL	Cinema, televisão, internet, animação, documentário, direção de som, direção de arte, edição e montagem, história do audiovisual, teoria crítica em audiovisual, educação em audiovisual e multimídia.
CULTURA POPULAR E POP	Danças tradicionais (coco, jongo, caboclinho, samba...), danças populares e pop (streetdance, breakdance, passinho, twerk, vogue...), música tradicional (maracatu, forró, samba, frevo, ciranda...), folguedos (bumba-meu-boi, cavalo marinho, mamulengo, queima da lapinha...), performances popular e pop (performance drag queen, comédia stand-up, malabarismo, ilusionismo...), festas do ciclo popular (carneval, quaresma, são João, natal), cultura geek (cosplay, k-pop, rpg, jogos), cultura queer, artesanato, manifestações religiosas e misticismo (cultos, rituais, encontros e shows religiosos...), culinária, agricultura familiar, medicina popular, povos originários (indígenas e quilombolas), folclore, esporte
LITERATURA	Literatura oral (repente, slam...), mediação de leitura (contação de histórias, roda de leitura, clube do livro, sarau...), prosa (conto, romance, novela, fanfic, crônica, biografia, ensaios...), poesia (cordel, canção, poesia performática...), dramaturgia, história em quadrinhos e mangás, roteiro cinematográfico, tradução literária, teoria e crítica literária, literatura e tecnologia, editoração e booktubers.
MÚSICA	Música instrumental, música vocal, música de tradição oral, música popular, música erudita, ópera, composição, regência, direção musical, produção musical, música e tecnologias, teoria e crítica da música, educação musical e música aplicada.
PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	Patrimônio material, patrimônio imaterial, patrimônio vivo, museus, bibliotecas, arquivos e centros de documentação, equipamentos culturais, memória, tecnologias e educação patrimonial.
ARTES APLICADAS	Arquitetura e paisagismo, design (de interiores, industrial, jogos, web design,...), moda (figurino, editorial, confecção, modelagem, arte em têxtil, wearable art,...), artesanato (ferro forjado, porcelana, argila, tecido e linha, cerâmica, madeira,...), marcenaria, serralheria ou movelaria, comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, rádio, tv e internet,...), influenciadores digitais (youtubers, instagrammers,...), turismo, gastronomia e economia

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



Ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística, letras e artes e acessibilidade

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br





SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE E DA PROPOSTA

NOME COMPLETO DO COORDENADOR:

CPF:

RG:

CURSO:

DEPARTAMENTO:

CENTRO:

CAMPUS:

CEL.:

E-MAIL:

NOME COMPLETO DO VICE-COORDENADOR(A):

2 – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA (ANEXO I)

TEMÁTICA (marque um X nas temáticas principais da ação)		SUBÁREA (escreva a subárea abaixo)
Artes Cênicas	☐	
Artes Visuais	☐	
Audiovisual	☐	
Cultura Popular	☐	
Literatura	☐	
Música	☐	
Patrimônio e Memória	☐	
Artes Aplicadas	☐	
Diálogos Interdis. com Arte e Cultura	☐	

3 – TÍTULO DA PROPOSTA

O título caracterizará a ação da proposta de maneira objetiva e sintética.

4 – RESUMO (até 250 palavras)

O Resumo da proposta apresentará uma visão geral da ação/obra de maneira concisa, objetiva e coerente. São informações relevantes: nome do proponente, temática e subárea escolhidas, objetivo(s), metodologia adotada, público-alvo, atribuições designadas à(s) possíveis parceria(s) internas e externas à UFPE, data e local da execução das ações/obras(s) previstas e a equipe nela envolvida.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

5 – OBJETIVOS

GERAL

-

ESPECÍFICOS (quantos forem necessários)

-
-
-

Os objetivos têm a função de orientar tanto as ações a serem promovidas quanto a sua avaliação, de modo a identificar seus resultados. Os objetivos se apresentam em níveis, de acordo com sua abrangência. Os mais abrangentes são os gerais, que têm relação com as metas, etapas, metodologias e o cronograma de realização das propostas. Os mais delimitados são os específicos e indicam as ações formuladas para concretizá-los.

6 – DISCUSSÃO TEÓRICA (SE HOVER)

De forma geral, refere-se a uma revisão das pesquisas e discussões feitas por outros autores sobre o tema que será abordado em seu trabalho. Dessa forma, serve como embasamento teórico e garante qualidade científica ao trabalho. Isto é, através do referencial teórico, você evidenciar o estado do problema, sob os aspectos teóricos de pesquisas e/ou ações que já foram desenvolvidas.

7 – JUSTIFICATIVA

A proposta deve estar planejada e fundamentada nas demandas sociais (dados, situações, problemas, diagnósticos, etc.) Deve-se justificá-la no que se refere ao impacto na previsão de produto e/ou desenvolvimento da ação artístico-cultural que tenha vínculo aos interesses da UFPE, bem como apresentar o potencial interativo e formativo na sociedade.

Destacar se a proposta está vinculada a atividades de pesquisa ligadas a disciplinas de graduação e/ou a projetos de extensão, promovendo o ideal de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (aspecto a ser evidenciado no campo “Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão” do Sigproj

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

8 – PÚBLICO ALVO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Será considerado como público-alvo da ação/obra proposta, membros da comunidade interna (incluindo o proponente) e externa à UFPE. No que se refere à interação com a sociedade, é necessário formular estratégias para promover a troca de saberes entre a Universidade e os demais segmentos sociais. É importante evidenciar a perspectiva de alcance de público, isto é, quantos participantes estão previstos na realização ação.

9 – METODOLOGIA

Trata-se da adequação da proposta aos objetivos, atividades e indicação dos resultados esperados. Sendo assim, devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento. Deve apresentar todos os procedimentos a serem adotados na execução da proposta, contendo um roteiro das etapas com todas as respectivas atividades a serem executadas. Se trata das etapas e de como a proposta será executada.

10 – PARCERIAS EXTERNAS (se houver)

Alianças firmadas com os diferentes agentes culturais e segmentos sociais externos à UFPE (movimentos, setores e organizações).

11 – CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

AÇÃO DE CULTURA	AÇÃO DE EXTENSÃO
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	
ESPAÇO DE SOLICITAÇÃO (marque um X na opção de espaço desejada)	HALL DO CCEE
	CONCHA ACÚSTICA PAULO FREIRE
	CINEMA DA UFPE
	ESTACIONAMENTO
	ATELIÊ DE TEATRO, ARTES DA CENA E AUDIOVISUAL – ATACA
	SALA BANDEIRA & AGUIAR
	SALAS MULTIUSO
LINHA DE AÇÃO (marque um X na linha de ação correspondente)	
Apresentações e Exibições de Artes Cênicas, Música e Audiovisual	
Criação de Espetáculos (Pesquisa e Ensaios)	
Exposições e Feiras;	
Eventos (Seminários, Palestras, Congressos, etc);	
Ações Formativas (Cursos, Oficinas, Workshops, etc);	

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br

TIPO DA AÇÃO (especificar ao lado o tipo da ação, exemplos: Espetáculo, Exibição, Curso, Oficina, Palestras, Cursos, Oficinas, Workshops, Ensaio)	
 SUPERCULT SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA UFPE	
NECESSITA DE USO DE INTERNET WI-FI?	SIM () NÃO ()
AÇÃO FORMALMENTE CADASTRADA NA UFPE (Editais da Extensão e Cultura)	SIM () NÃO ()

12 – DATAS E HORÁRIOS			
DATA DA AÇÃO:	XX/XX/XXXX		
HORÁRIO DE INÍCIO:	00:00	HORÁRIO DE TÉRMINO	00:00
DATA DE MONTAGEM	XX/XX/XXXX	HORÁRIO DA MONTAGEM	00:00
DATA DESMONTAGEM	XX/XX/XXXX	HORÁRIO DESMONTAGEM	00:00

13 – EQUIPE						
Alianças firmadas com os diferentes agentes culturais e segmentos sociais internos e externos à UFPE (movimentos, setores e organizações).						
	NOME DO COLABORADOR	CURSO/UNIDADE	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	INÍC	TÉRMO	CARGA HORÁRIA
1						
2						
3						
4						
5						

14 – PROGRAMAÇÃO (descrever de forma detalhada a programação das ações, dias, horários, no caso de ações formativas, descrever a ementa da ação)

15 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (indicar as referências bibliográficas utilizadas na proposta)

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES (se houver)

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE	Assinatura
--	------------

Cidade, ____/____/____  SUPERCULT SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	NOME COMPLETO CPF
---	---

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br



SUPERCULT
SUPERINTENDÊNCIA
DE CULTURA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DE PARCERIA EXTERNA À UFPE

Eu, **nome completo do(a) colaborador(a)**, CPF (**número do CPF**), telefone de contato (**celular de preferência com WhatsApp**), e-mail (**o que mais usa**), declaro para os devidos fins, que aceitei participar como Colaborador(a) no Projeto (**TÍTULO DO PROJETO**), coordenado por (**nome completo do coordenador**), CPF (**número do CPF**), a ser realizado no período XXXXX, no horário das XX:XX às XX:XX, no (**nome do local**), para exercer a função de (**escrever função no projeto**). Tenho ciência das minhas atribuições como colaborador(a) no desenvolvimento das seguintes atividades: (especificar as atividades que o(a) colaborador(a) irá desenvolver no projeto), me comprometendo a auxiliar o projeto, cumprindo a carga horária total de XX (quantidade de horas por extenso) horas.

NOME COMPLETO

CPF

Assinatura do(a) Colaborador(a))

Cidade, em ____/____/____.

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DA UFPE

📍 Av. dos Reitores, s/n - Cidade Universitária - Recife - PE

🌐 www.ufpe.br/supercult

✉ superintendencia.cultura@ufpe.br